DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre o processo eletivo de representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Nova Granada/SP, no mandato de 2027 a 2030.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GRANADA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 212-A da Constituição Federal, à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações, especialmente ao artigo 34, §§ 2º e 3º, bem como à Lei Municipal nº 03, de 07 de abril de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB no Município de Nova Granada/SP,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas para o processo eletivo dos representantes das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o CACS-FUNDEB no mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo eletivo destinado à escolha de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes das Organizações da Sociedade Civil para integrar o CACS-FUNDEB do Município de Nova Granada/SP, no mandato de 2027 a 2030.

1.2. Cada organização habilitada poderá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para concorrer às vagas destinadas ao segmento, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

1.3. O processo será conduzido de forma pública, transparente e impessoal, assegurando ampla divulgação, igualdade de condições aos participantes e observância dos requisitos legais.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo eletivo as Organizações da Sociedade Civil que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;

II – desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Nova Granada/SP;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

III – comprovem funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;

IV – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não sejam beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem contratadas da Administração Pública Municipal a título oneroso, nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável;

VI – atendam às demais condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 03/2021.

2.2. A organização deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos mediante apresentação da documentação indicada neste Edital.

2.3. A inscrição de uma organização não implica habilitação automática, ficando condicionada à análise documental e à verificação dos requisitos legais.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão ser indicados como representantes titulares, suplentes ou votantes das Organizações da Sociedade Civil os candidatos que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal pertinente.

3.2. Para fins deste processo, serão observadas, entre outras, as seguintes situações:

I – exercício de cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, quando configurada hipótese legal de impedimento;

II – prestação de serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal, quando configurada hipótese legal de impedimento;

III – exercício dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou dirigente máximo de órgão ou entidade equivalente, bem como as relações de parentesco previstas na legislação;

IV – exercício de funções de tesoureiro, contador ou empregado de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como as relações de parentesco previstas na legislação;

V – demais hipóteses de impedimento previstas na legislação federal e municipal aplicável.

3.3. A organização inscrita deverá declarar a inexistência de impedimentos de seus representantes, sem prejuízo da verificação pela Comissão responsável.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

3.4. A constatação de informação falsa ou de situação impeditiva poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a exclusão do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/10/2026 a 22/10/2026, mediante envio da documentação para o endereço eletrônico:

educacao@novagranada.sp.gov.br

4.2. A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, identificada com o nome da organização e o assunto "INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO CACS-FUNDEB 2027–2030".

4.3. Cada organização deverá apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o Anexo I deste Edital;

II – cópia do estatuto social atualizado e registrado;

III – comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – documento que comprove a eleição ou a nomeação do dirigente responsável pela representação da organização;

V – relatório, declaração ou outros documentos idôneos que comprovem o funcionamento da entidade há pelo menos 1 (um) ano e a realização de atividades no Município de Nova Granada;

VI – documentos que demonstrem a natureza e as atividades desenvolvidas pela organização, especialmente aquelas relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

VII – cópia do documento de identidade e do CPF dos representantes titular e suplente indicados;

VIII – comprovante de residência dos representantes indicados;

IX – declaração de inexistência das situações de impedimento previstas neste Edital;

X – declaração de que a organização atende aos requisitos legais para participar do segmento das Organizações da Sociedade Civil no CACS-FUNDEB.

4.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares estritamente necessários à verificação dos requisitos de habilitação, respeitados os princípios da isonomia, da publicidade e da impessoalidade.

4.5. Não serão consideradas as inscrições enviadas fora do prazo ou desacompanhadas de documentação essencial, ressalvadas as diligências admitidas pela Comissão em condições isonômicas.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

4.6. A responsabilidade pela veracidade das informações e pela autenticidade dos documentos apresentados é ca organização inscrita e de seus representantes.

5. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

5.1. O processo eletivo será conduzido por Comissão designada pelo Departamento Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – Álvaro Bazaglia Lopes – Chefe do Setor de Administração Escolar;

II – Elisa Carla Salvador Leodoro – Chefe do Departamento de Educação;

III – Amanda Menezes Sanches – Assistente Social.

5.2. Compete à Comissão:

I – receber e analisar as inscrições;

II – verificar o atendimento aos requisitos legais e editalícios;

III – divulgar a relação preliminar das organizações habilitadas e não habilitadas;

IV – analisar os pedidos de revisão;

V – organizar e conduzir a eleição, quando necessária;

VI – registrar os atos do processo em ata;

VII – divulgar o resultado preliminar e o resultado final;

VIII – encaminhar o resultado final ao Departamento Municipal de Educação para as providências de competência do Poder Executivo.

5.3. Os integrantes da Comissão deverão atuar com imparcialidade, transparência e observância das normas aplicáveis, declarando eventual conflito de interesses.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

6.1. O processo será desenvolvido nas seguintes etapas:

I – publicação deste Edital;

II – período de inscrições;

III – análise da documentação apresentada;

IV – divulgação da lista preliminar de organizações habilitadas e não habilitadas;

V – prazo para apresentação de pedidos de revisão;

VI – divulgação da lista definitiva de organizações habilitadas;

VII – realização da eleição, quando necessária;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

VIII – divulgação do resultado preliminar;

IX – prazo para recursos;

X – homologação e divulgação do resultado final.

6.2. A lista preliminar de organizações habilitadas e não habilitadas será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP e nos demais meios oficiais de publicidade utilizados pelo Município.

6.3. As organizações poderão apresentar pedido de revisão do resultado preliminar da habilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, mediante envio fundamentado para o endereço eletrônico indicado no item 4.1.

6.4. Analisados os pedidos de revisão, será publicada a lista definitiva das organizações habilitadas.

6.5. A eleição, caso seja necessária, será realizada em 23/10/2026, às 10 horas, na sede do Departamento Municipal de Educação, situada na Rua José Barone Mercadante, número 469, bairro São Benedito.

6.6. A modalidade, o local e as instruções para participação na eleição serão divulgados com antecedência suficiente para garantir a ampla publicidade e a participação das organizações habilitadas.

7. DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

7.1. Havendo número de organizações habilitadas superior ao número de vagas disponíveis, será realizada eleição por voto direto, facultativo e individual, vedado o voto por procuração ou representação.

7.2. Poderão participar da votação os representantes formalmente indicados pelas organizações habilitadas, conforme as regras divulgadas pela Comissão.

7.3. Cada organização habilitada terá direito a 1 (um) voto, exercido por seu representante credenciado, independentemente da quantidade de representantes indicados.

7.4. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observada a quantidade de vagas prevista neste Edital.

7.5. Em caso de empate, serão aplicados critérios objetivos de desempate, priorizando-se o candidato de maior idade.

7.6. A apuração será realizada pela Comissão, com registro em ata, contendo o número de votantes, os votos atribuídos a cada candidatura, os votos brancos e nulos, se houver, e o resultado final.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

7.7. Caso o número de organizações habilitadas seja igual ou inferior ao número de vagas, a Comissão poderá declarar os representantes eleitos sem votação competitiva, desde que o procedimento tenha assegurado ampla publicidade, igualdade de participação e cumprimento dos requisitos legais.

7.8. A eventual ausência de organizações inscritas ou habilitadas deverá ser registrada em ata, acompanhada das providências adotadas para dar publicidade ao processo e estimular a participação das entidades potencialmente elegíveis.

7.9. A existência de número insuficiente de organizações habilitadas não autoriza a nomeação de entidade que não preencha os requisitos legais.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar da eleição será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP.

8.2. As organizações participantes poderão apresentar recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico educacao@novagranada.sp.gov.br, com identificação da organização recorrente, exposição dos fundamentos e indicação do resultado questionado.

8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão, que poderá solicitar manifestação dos interessados quando necessário.

8.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do processo eletivo, com a identificação dos representantes titulares e suplentes escolhidos.

8.6. O resultado final será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências legais necessárias à nomeação dos membros do CACS-FUNDEB.

9. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

9.1. Os representantes eleitos serão submetidos à nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação federal e municipal vigente.

9.2. O mandato dos representantes das Organizações da Sociedade Civil será de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

9.3. É vedada a recondução dos membros para o mandato imediatamente subsequente, nos termos da legislação aplicável.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

9.4. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB constitui serviço público relevante e não será remunerada.

9.5. A nomeação e a posse dos representantes não afastam a necessidade de observância das regras legais relativas à composição, ao funcionamento e às atribuições do Conselho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.2. É responsabilidade das organizações participantes acompanhar as publicações, os comunicados, os resultados e os demais atos referentes ao processo eletivo.

10.3. Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias úteis quando expressamente indicado, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o do vencimento.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável, observadas a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 03/2021 e as demais normas aplicáveis.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital observará o seguinte cronograma, conforme tabela abaixo:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	16 de outubro de 2026;
Inscrições	19 a 22 de outubro de 2026
Análise da documentação apresentada	23 de outubro de 2026.
Divulgação da Lista preliminar de Organizações habilitadas e não habilitadas.	26 de outubro de 2026.
Prazo para apresentação de pedidos de revisão	Até 28 de outubro de 2026.
Divulgação da lista definitiva de Organizações habilitadas	29 de outubro.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

Etapa	Data/Período
Realização da eleição, quando necessária.	3 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar.	3 de novembro de 2026
Prazo para recursos.	Até 5 de novembro de 2026.
Homologação e divulgação do resultado final.	6 de novembro.
Divulgação do resultado final	9 de novembro

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram o presente Edital, para todos os fins, o seguinte documento:

A. ANEXO I – Ficha de Inscrição.

B. ANEXO II – Declaração de ausência de impedimentos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 16 de outubro de 2026.

ROSELI ESTEVES SERRANO
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELETIVO – CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de constituição: ____/____/_____

Representante legal: _____

Cargo: _____

2. REPRESENTANTES INDICADOS

Representante titular

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante suplente

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. DECLARAÇÕES:

A organização acima identificada declara, sob as penas da lei, que:

I – é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

II – desenvolve atividades direcionadas ao Município de Nova Granada/SP;

III – está em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano;

IV – desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – atende aos requisitos legais para a participação no segmento das Organizações da Sociedade Civil no CACS-FUNDEB;

VI – não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável;

VII – as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;

VIII – compromete-se a comunicar qualquer fato superveniente que possa afetar sua habilitação ou a elegibilidade de seus representantes.

Assinatura do representante legal da organização

Nome: _____ Cargo: _____

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, indicado(a) como representante titular e _____, indicado (a) como representante suplente da organização _____, CNPJ nº _____, para participação no processo eletivo do CACS-FUNDEB de Nova Granada/SP, declaro que não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 03/2021 e neste Edital.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade das informações poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a exclusão do processo ou outras consequências legais cabíveis.

Nova Granada/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante Titular: _____

Assinatura do Declarante Suplente: _____

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente autorizados, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, sob a égide da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas regulamentares aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.500 toneladas de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixas C/D.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (https://bll.org.br).

CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA (Horário de Brasília/DF):

· **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2026 às 08h00min.

· **Fim do Recebimento das Propostas:** 29/10/2026 às 08h30min.

· **Abertura e Início da Disputa de Lances:** 29/10/2026 às 09h00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente para consulta e download no portal: www.bll.org.br e site oficial do município, www.novagranada.sp.gov.br e informações pelo telefone (17)3262-5200, ramal 211.

Nova Granada – SP, 16 de setembro de 2026.

Luiz Augusto Salvador – Prefeito Municipal

.....